

Globethics Repository



Urgência na Reforma da Previdência pra que(m)? [Urgency in Pension Reform to whom)?]

This page was generated automatically upon download from the Globethics Repository.
More information on Globethics see <https://www.globethics.net>. Data and content policy
of Globethics Repository see <https://repository.globethics.net/pages/policy>.

Item Type	Article
Authors	David, Grazielle Custódio
Publisher	Instituto Humanitas Unisinos - IHU
Rights	With permission of the license/copyright holder
Download date	2026-07-17 03:49:48
Link to Item	http://hdl.handle.net/20.500.12424/158145

Urgência na Reforma da Previdência pra que(m)?

Por Grazielle Custódio David

“**A**ssim, se somente com as propostas aqui apresentadas seria possível ampliar o Orçamento Nacional em 933 bilhões de Reais, por que discutir de forma apressada 85 bilhões de Reais de um dito déficit da Previdência Social? Às corporações, especialmente multinacionais e bancos, interessa manipular o discurso e dizer que a Previdência, os direitos trabalhistas, as proteções sociais, as políticas públicas, os direitos humanos são os culpados das crises econômicas”, analisa Grazielle David.

Grazielle Custódio David é mestre em Saúde Coletiva pela Universidade de Brasília - UnB e especialista em Direito Sanitário pela Fiocruz e Bioética, também pela UnB. Sua linha de pesquisa é Economia da Saúde e Orçamento Público. Atualmente, trabalha com os temas de análise orçamentária e justiça fiscal enquanto assessora política do Instituto de Estudos Socioeconômicos - Inesc, organização não governamental, sem fins lucrativos, não partidária e com finalidade pública de contribuir para o aprimoramento dos processos democráticos visando à garantia dos direitos humanos.

Eis o artigo.

Não existe propósito em se realizar uma reforma da Previdência neste momento, às pressas, sem amplo pacto social, por três razões principais:

1) Apesar da insistência, a Previdência não é deficitária

Estudos¹ demonstram que a Previdência não é deficitária se for respeitado o cálculo metodológico decorrente do que está previsto na Constituição Federal: a Previdência junto com a Saúde e a Assistência têm um orçamento próprio, o Orçamento da Seguridade Social, que conta com uma diversidade de fontes de receitas. Ao falar do Orçamento da Seguridade Social e de possível déficit na Previdência é essencial considerar dois grandes usurpadores de seus recursos financeiros: a Desvinculação de Receita da União - DRU² e as renúncias tributárias.

1 Um exemplo é a pesquisa de Denise Gentil, que também é uma das entrevistas nessa edição e que a entrevista já foi reproduzida no sítio do IHU, disponível em <http://bit.ly/1VVm1KB>. (Nota da autora)

2 **Desvinculação das Receitas da União - DRU**: é o controle realizado pelo governo brasileiro para facilitar a manutenção de receita em relação aos gastos públicos. Até o ano de 1994, o governo podia ter mais controle sobre seus gastos com muito mais facilidade do que atualmente. Conseguia-se isso porque a inflação corroía o valor real das despesas do governo que muitas vezes não eram reajustadas na mesma

A DRU retira 20% (e já existe proposta tramitando no Congresso para que passe a ser 30%) do Orçamento da Seguridade Social. Em 2014, a DRU retirou 63 bilhões de Reais desse Orçamento. Isto quer dizer que 20% do que foi recolhido para financiar a Previdência, a Saúde e a Assistência não vai realmente para essa finalidade. Esse recurso vai para o Orçamento Fiscal, podendo, ainda, ir para outra ação, ou, o que é revoltante, para pagar juros, inexplicavelmente os mais altos do mundo. Outro grande malefício destes juros absurdamente altos é que eles fazem a dívida pública aumentar num ritmo insuportável e insustentável para o povo brasileiro. Para saciar o capital extramente financeirizado, os investimentos e gastos sociais estão sendo sufocados.

As desonerações, renúncias tributárias ou incentivos fiscais (tecnicamente gastos tributários), são gastos

magnitude. Após o aumento dos juros, o controle se mostrou mais difícil. Para amenizar o problema, em 1994 foi aprovado o Fundo Social de Emergência (FSE) e em 1996 foi aprovado o Fundo de Estabilização Fiscal (FEF). Em 2000 foi aprovada a Desvinculação de Recursos da União (DRU) que foi prorrogado em 2003 e em 2007 com vigência até dezembro de 2011, e em 2011 houve prorrogação até dezembro de 2015, mediante a Emenda Constitucional nº 68. Vem afastando das vinculações constitucionais 20% de toda a arrecadação tributária brasileira. (Nota da **IHU On-Line**)

indiretos de natureza tributária do Estado, com o objetivo de aliviar a carga tributária de uma classe específica, de um setor econômico ou de uma região. O problema é que é quase sempre a uma empresa, com repasse sem o controle democrático da sociedade e sem contrapartidas sociais. Em um estudo do Inesc³ foi possível observar que no período de 2011 a 2014 as renúncias tributárias sobre as contribuições sociais (PIS-Pasep⁴, CSLL⁵, Cofins⁶ e contribuição para a previdência) tiveram uma variação de 72,76%. Isto é, em apenas quatro anos, houve um aumento de 72,76% de renúncias tributárias de fontes de receita que deveriam servir como fonte de receita para o Orçamento da Seguridade Social. Olha a situação: a União está deixando de arrecadar uma média anual de 130 bilhões de Reais que deveriam servir para financiar a Seguridade Social, a Previdência. Este valor das desonerações está ficando com algumas corporações, sem controle democrático, sem avaliação do retorno social, enquanto a Previdência é acusada de deficitária.

Para saciar o capital extramente financeirizado, os investimentos e gastos sociais estão sendo sufocados

“

2) Discussão apressada do fator demográfico

Com as mudanças demográficas é possível que a Previdência tenha que ser reavaliada. Porém, essa é uma necessidade de médio/longo prazo, não cabendo fazer essa discussão num momento em que se buscam problemas e soluções imediatos diante de uma crise. Além disso, mudanças como as demográficas requerem

3 Disponível em <http://bit.ly/1Tvb1aC>. (Nota da autora)

4 **Programa de Integração Social – PIS e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pasep** (mais conhecido pela sigla PIS/Pasep) – são contribuições sociais de natureza tributária, devidas pelas pessoas jurídicas, com objetivo de financiar o pagamento do seguro-desemprego, abono e participação na receita dos órgãos e entidades para os trabalhadores públicos e privados. O PIS é destinado aos funcionários de empresas privadas regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sendo administrado pela Caixa Econômica Federal. Já o Pasep é destinado aos servidores públicos regidos pelo Regime jurídico estatutário federal, sendo administrado pelo Banco do Brasil. (Nota da IHU On-Line)

5 **Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)**: é um tributo federal brasileiro que incide sobre o lucro líquido do período-base, antes da provisão para o Imposto de Renda. É devida pelas pessoas jurídicas e entes equiparados pela legislação do IR, destinando-se ao financiamento da Seguridade Social, estando disciplinado pela lei nº 7.689/1988 e suas alterações. (Nota da IHU On-Line)

6 **Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)**: é uma contribuição federal brasileira, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social, a qual abrange a previdência social, a saúde e a assistência social. A autorização constitucional para a criação da Cofins, contribuição incidente sobre a receita bruta e destinada à Seguridade Social, está centrada na alínea “b” do inciso I do artigo 195 da Constituição Federal (CF). (Nota da IHU On-Line)

uma repactuação social que se constrói com o tempo, com estudos, com discussões e construções coletivas. E não com medidas atropeladas, por imposições corporativas.

3) Outras reformas mais urgentes

Existem outros problemas e soluções muito mais emergenciais e com soluções mais imediatas e com respaldo social. É o caso, por exemplo, da Reforma Tributária e de buscar as receitas em potencial que o país tem.

Existe, neste momento, na Câmara dos Deputados uma Comissão especial da Reforma Tributária, montada por iniciativa do seu presidente, o deputado Eduardo Cunha⁷, cujos trabalhos têm ocorrido de maneira bastante fechada e distante da sociedade. Isso logo em um tema de grande interesse social e num momento de crise econômica. Um exemplo: em 02 de março deste ano, a Comissão havia chamado para apreciação e votação o parecer do relator sem que o mesmo sequer

tivesse sido distribuído entre os deputados membros da Comissão. O ideal seria que o parecer estivesse disponível para a sociedade no site da Câmara, como acontece nas demais comissões. Por que justo essa Comissão está se esquivando de garantir a transparência e a participação social?

Apesar do discurso manipulador de que o Brasil tem a maior carga tributária do mundo, ao compará-lo com outros países percebemos que a sua carga tributária está na média mundial. O problema que temos não é de tamanho da carga tributária e sim de distribuição. Hoje, os pobres e a classe média pagam muitos tributos proporcionalmente à sua renda, enquanto os (super) ricos praticamente não pagam nada. Isso está ocorrendo por dois fatores: a taxação é muito mais sobre o consumo (indireta) do que sobre a renda e o patrimônio (direta). E, ainda, a tributação sobre a renda também não está ocorrendo de maneira mais progressiva devido à isenção de taxação sobre lucros e dividendos. Essa progressividade é necessária para que

7 **Eduardo Cosentino da Cunha** (1958): economista, radialista e político brasileiro. Evangélico, é membro da igreja neopentecostal Sara Nossa Terra. Atualmente é deputado federal pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro pelo Rio de Janeiro e desde 1º de fevereiro de 2015 preside a Câmara dos Deputados. Em 03-03-2016, o Supremo Tribunal Federal aceitou denúncia contra Cunha, que passou a ser réu da Operação Lava Jato. Na Câmara, o deputado também é submetido a processo no Conselho de Ética por quebra de decoro parlamentar. A atual legislatura de Cunha também é marcada pela instalação do processo de impeachment contra a presidente Dilma Rousseff. (Nota da IHU On-Line)

quem ganhe mais, pague mais proporcionalmente. Isso é um problema porque as pessoas mais ricas têm sua renda proveniente justamente de lucros e dividendos, e não de salários taxados na fonte como ocorre com a classe média, com os trabalhadores assalariados.

Reformar o sistema tributário brasileiro - tornando-o mais progressivo, diminuindo os tributos sobre o consumo, aumentando os sobre a renda e o patrimônio, tornando o imposto de renda mais equânime entre as rendas do trabalho e do capital, distribuindo a carga tributária ao diminuí-la para os pobres e classe média e aumentá-la para os (super) ricos - permitiria, inclusive, uma ampliação da capacidade de consumo interna e de movimentação e fortalecimento da economia. Isso, além de aumentar o volume da arrecadação, somente em decorrência da redistribuição da carga tributária, para uma promoção de justiça fiscal e social.

Existe uma iniciativa de algumas organizações da sociedade civil, da qual o Inesc faz parte junto com o Instituto de Justiça Fiscal - IJF⁸, chamada de Projeto Isonomia Já⁹, na qual calculamos que, com as devidas medidas acima citadas no Imposto de Renda, seria possível ampliar a sua arrecadação em 80 bilhões de Reais, ao mesmo tempo em que aumentaria para até 3.299 Reais (salário mínimo calculado pelo Departamento Intersindical

8 Instituto Justiça Fiscal: é uma associação civil, sem fins lucrativos, com sede em Porto Alegre, RS, e atuação em todo o território nacional. Tem por finalidade o aperfeiçoamento do sistema fiscal com vistas a torná-lo mais justo e capaz de contribuir para a redução das desigualdades sociais e regionais. (Nota da **IHU On-Line**)

9 Mais detalhes do projeto disponível em <http://ijf.org.br/?p=1104>. (Nota da autora)

de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE) a sua isenção e diminuiria seu peso para quem recebe até 20 salários mínimos.

Já as receitas em potencial que o Brasil tem são decorrentes, principalmente, da sonegação fiscal (500 bilhões de Reais¹⁰), dos fluxos financeiros ilícitos (90 bilhões de Reais¹¹) e da dívida ativa da União (1,5 trilhão de Reais, sendo que 100 bilhões de Reais já tiveram seus processos finalizados). Para todos estes casos medidas administrativas, a cargo do Executivo, apenas, como fortalecimento dos órgãos de controle, fiscalização e arrecadação, com mais investimento em pessoal e tecnologia, seriam capazes de fortalecer a capacidade arrecadatória e garantir pelo menos mais 690 bilhões de Reais aos cofres públicos.

Assim, se somente com as propostas aqui apresentadas seria possível ampliar o Orçamento Nacional em 933 bilhões de Reais, por que discutir de forma apressada 85 bilhões de Reais de um dito déficit da Previdência Social? Às corporações, especialmente multinacionais e bancos, interessa manipular o discurso e dizer que a Previdência, os direitos trabalhistas, as proteções sociais, as políticas públicas, os direitos humanos são os culpados das crises econômicas. Mas a verdade é outra, os culpados são os juros altos, a financeirização excessiva, a sonegação, os fluxos ilícitos, os paraísos fiscais e os devedores da União (no caso, as mesmas corporações - surpresa!) que não pagam sua parte, o justo. ■

10 Mais detalhes em <http://bit.ly/1QpXZXT>. (Nota da autora)

11 Mais detalhes em <http://bit.ly/1L7cpx1>. (Nota da autora)

“
**Hoje, os pobres
e a classe média
pagam muitos
tributos proporcionalmente à
sua renda, enquanto os (super) ricos praticamente não pagam nada**

LEIA MAIS...

- A (des) Agenda Brasil desmonta o Estado e retira direitos dos brasileiros. Artigo de Grazielle David e Alessandra Cardoso, publicado no site do Inesc e reproduzido nas Notícias do Dia, de 14-08-2015, no sítio do Instituto Humanitas Unisinos - IHU, disponível em <http://bit.ly/1nlca66>;
- A essencial Justiça Fiscal na Reforma Tributária para garantir o Direito à Saúde. Artigo de Grazielle David, publicado na revista Carta Maior e reproduzido nas Notícias do Dia, de 16-09-2015, no sítio do Instituto Humanitas Unisinos - IHU, disponível em <http://bit.ly/1pqfRZG>.